



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 19/2026

Poção/PE, 20 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente a tradicional Festa do Agricultor como manifestação cultural e comunitária do Município de Poção/PE, valorizando os agricultores e agricultoras que contribuem diariamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

A festividade tornou-se uma importante tradição local, promovendo integração social, fortalecimento da agricultura familiar, incentivo à economia rural e preservação das tradições do homem e da mulher do campo.

Além do caráter cultural, o evento contribui para movimentação da economia local, fortalecimento do comércio, incentivo ao turismo rural e valorização das comunidades agrícolas do município.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei não autoriza repasse automático de recursos públicos, limitando-se ao reconhecimento institucional e cultural do evento, observando os princípios constitucionais da Administração Pública e as exigências legais aplicáveis à eventual formalização de apoio público.

Dessa forma, o reconhecimento da Festa do Agricultor representa medida de interesse público, voltada à valorização da cultura rural e da agricultura familiar no Município de Poção.

Atenciosamente,


NAPOLEÃO CORDEIRO ALMEIDA

VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000

CNPJ: 11.463.346/0001-42 Telefone (87) 3834-1134 e-mail:

secretaria@camarapocao.pe.gov.br

Site: www.camarapocao.pe.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2026

Reconhece a Festa do Agricultor, promovida pela Associação dos Produtores Agropecuários do Sítio Zombaria, como manifestação cultural e tradicional do Município de Poção/PE, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

O VEREADOR NAPOLEÃO CORDEIRO ALMEIDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, no Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica bem como pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, submete à apreciação deste Douto Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação cultural e tradicional do Município de Poção/PE a “Festa do Agricultor”, promovida anualmente pela Associação dos Produtores Agropecuários do Sítio Zombaria.

Art. 2º A Festa do Agricultor passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Poção/PE, a ser realizada anualmente no último final de semana do mês de julho.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei possui caráter exclusivamente cultural, social, comunitário e de valorização da agricultura familiar, não implicando concessão automática de recursos financeiros públicos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar institucionalmente a realização do evento, observadas:

I – a disponibilidade orçamentária;

II – a conveniência administrativa;

III – a legislação vigente;

IV – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000

CNPJ: 11.463.346/0001-42 Telefone (87) 3834-1134 e-mail:

secretaria@camarapocao.pe.gov.br

Site: www.camarapocao.pe.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Art. 5º Eventual apoio financeiro, parceria, colaboração ou transferência de recursos públicos para realização do evento dependerá:

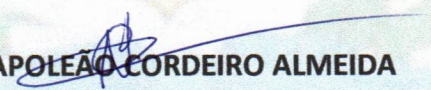
- I – de previsão legal e orçamentária;
- II – da formalização do instrumento jurídico adequado;
- III – da observância das normas de prestação de contas e transparência;
- IV – do atendimento às exigências da legislação aplicável.

Art. 6º O apoio institucional do Município poderá ocorrer por meio de:

- I – divulgação institucional;
- II – apoio logístico e estrutural;
- III – incentivo às atividades culturais e rurais;
- IV – promoção do turismo rural e fortalecimento da agricultura familiar;
- V – demais ações permitidas pela legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poção/PE, 20 de maio de 2026.


NAPOLEÃO CORDEIRO ALMEIDA
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 2026

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 019/2026, de iniciativa do Vereador Napoleão Cordeiro Almeida da Câmara Municipal de Poção/PE, que reconhece a Festa do Agricultor, promovida pela Associação dos Produtores Agropecuários do Sítio Zombaria, como manifestação cultural e tradicional do Município de Poção/PE, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereadora **Iza Gabriela**, Secretária, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 02 de junho de 2026.


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

PRESIDENTE


IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA

SECRETÁRIA


NAPOLEÃO ALMEIDA CORDEIRO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER 2026

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 019/2026, de iniciativa do Vereador Napoleão Cordeiro Almeida da Câmara Municipal de Poção/PE, que reconhece a Festa do Agricultor, promovida pela Associação dos Produtores Agropecuários do Sítio Zombaria, como manifestação cultural e tradicional do Município de Poção/PE, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

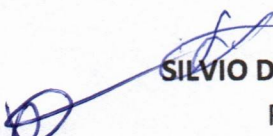
Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta às normas supracitadas, bem como respeita veementemente a Lei Orgânica deste Município.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador **Cledson José**, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 02 de junho de 2026.


SILVIO DE SOUZA ANDRADE

PRESIDENTE


CLEDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIO


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

MEMBRO

PROJETO DE LEI	EMENTA	AUTORIA	Tramitação	RELATORES	Situação Atual	Lista nominal de votação
Nº 19/2026	Reconhece a Festa do Agricultor, promovida pela Associação dos Produtores Agropecuários do Sítio Zombaria, como manifestação cultural e tradicional do Município de Poção/PE, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.	Napoleão Cordeiro.	Comissão de Redação e Justiça e Comissão de Orçamento e Finanças.	Iza Gabriela e Cledson José.	Aprovado por 05 votos.	Iza Gabriela, José Edson, Napoleão Cordeiro, Silvio de Souza e Jaciene Maria.